



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 002/2016, 15 de Janeiro de 2016.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 06.03 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.177 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0114 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 118.000,00

TOTAL

R\$ 118.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência – MT, 15 de Janeiro de 2016.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 002/2016

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais)**.

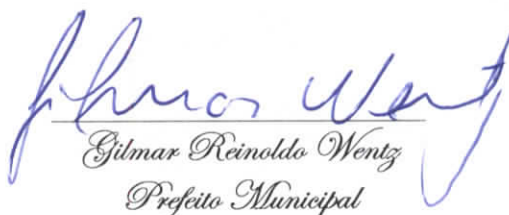
O Projeto tem como objeto "**Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde**", justifica-se a criação da despesa para aquisição de 01 Caminhonete para o controle e combate do Aedes Aegypti. Os Recursos serão provenientes do repasse financeiro do Governo Federal e uma contrapartida dos cofres municipais.

A criação dessa Despesa é porque não estava enquadrado no orçamento municipal ano de 2016, por isso a necessidade de abrir o crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovelem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal